



identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento Público ou Particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada e ter firma do outorgante reconhecida por Tabelião.

3.7 - O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

3.8 - No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixado no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de trinta dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O concurso de Provas e Títulos para os cargos previstos neste Edital, constará das seguintes etapas:

a - prova pública de defesa e arguição do memorial;

b - prova pública de conhecimento;

c - prova de conhecimento;

d - análise e apreciação dos títulos e experiência profissional. O conjunto das provas dos itens "a", "b" e "c", tem caráter eliminatório e classificatório. A prova do item "d", tem caráter apenas classificatório.

4.1.1 - Da prova pública de defesa e arguição do Memorial

O candidato fará uma apresentação de seus trabalhos e atividades técnico-científicas durante um período de até 50 (cinquenta) minutos, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, sobre a exposição oral, o memorial e o Currículo Vitae. Não será permitida a presença dos demais candidatos durante a prova pública de defesa e arguição do memorial do candidato.

4.1.2 - Da prova pública de conhecimento

O candidato escolherá um tema, dentro da área do concurso, sobre o qual fará uma exposição pública, com a duração de até 50 (cinquenta) minutos, ou uma dissertação, a critério da Comissão Examinadora, através da qual demonstrará seu conhecimento e capacidade de expor um tópico técnico-científico dentro da área do concurso, de forma clara e coerente. Ao final da exposição a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da exposição ou à área do concurso. Não será permitida a presença dos demais candidatos durante a prova pública de conhecimento.

4.1.3 - Da prova de conhecimento

Os candidatos serão submetidos a uma prova discursiva de conhecimentos específicos sobre temas relacionados nos requisitos básicos e específicos deste edital. Os temas serão sorteados na hora da realização da prova. Após o sorteio, os candidatos terão 1 (uma) hora para consulta e mais 3 (três) horas para realização da prova que deverá ser escrita em língua portuguesa.

4.1.4 - Da análise e apreciação dos títulos e experiência profissional

Cada Comissão Examinadora apreciará os títulos, nas áreas de atuação relativas ao Concurso, o Currículo Vitae do candidato e a comprovação da experiência profissional requerida, levando em conta nesta avaliação a autonomia, criatividade e a maturidade técnica-científica do candidato, assim como a sua competência para o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento. Nessa apreciação deverá ser levada em conta a relevância, a extensão e a profundidade das contribuições do candidato, na área do concurso. Serão consideradas nesta análise as avaliações dos trabalhos do candidato feitas por especialistas não pertencentes aos quadros do LNCC, entre os quais poderão estar aqueles referidos no sub-item (d) do item 3.2.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento do Concurso será feito por Comissões Examinadoras constituídas, cada uma, por 6 (seis) membros, pesquisadores e/ou tecnólogos com notória competência na área objeto do concurso, ou correlata, aprovados pela Comissão de Concurso do MCT, dos quais pelo menos 3 (três) não pertencentes aos quadros do LNCC.

5.2 - A composição de cada Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso, serão anunciados aos candidatos com a antecedência de 10 (dez) dias, mediante afixação no quadro de avisos do LNCC, localizada na sua portaria e na home page do LNCC - www.lncc.br. Será ainda enviada correspondência aos candidatos inscritos. É facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigida ao Diretor da UP, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação.

5.2.1 - Haverá dois suplentes para o caso de ausência de titular da Comissão Examinadora, um para os membros externos ao LNCC e, outro, para os membros internos do LNCC.

5.3 - Cada Comissão Examinadora elaborará relatório conclusivo indicando, os candidatos aptos, caso haja, para o preenchimento de cada vaga posta em concurso. Para isto, cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Parcial (NP) de cada candidato mediante a média ponderada das notas, de 0 a 10, das provas eliminatórias previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, atribuindo peso 3 (três) à defesa do memorial, peso 3 (três) à prova de erudição e expressão e peso 2 (dois) a prova de conhecimento.

5.4 - O candidato será considerado apto para preenchimento da vaga, caso tenha tido Nota Parcial (NP) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), de uma maioria absoluta dos membros de cada Comissão Examinadora.

5.5 - A classificação dos candidatos aptos será feita através de uma Nota Final Global (NFG) dada pela média das Notas Finais (NF) atribuídas por todos os membros da Comissão Examinadora. A Nota Final (NF), atribuída a cada candidato, por cada membro da Comissão, é dada pela média ponderada das notas, de 0 a 10, das provas do item 4.1, atribuindo peso 2 (dois) à análise e apreciação dos títulos, peso 3 (três) à defesa do memorial, peso 3 (três) à prova de erudição e expressão e peso 2 (dois) a prova de conhecimento.

5.6 - Na hipótese de haver igualdade de Nota Final Global (NFG), terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto

do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) de maior média aritmética das notas da Prova Pública de Defesa e Arguição do memorial;

c) de maior média aritmética das notas da Prova de Erudição e Expressão;

d) de maior média aritmética das notas da Prova de Conhecimento.

5.7 - As decisões da Comissão Examinadora, no que concerne ao mérito, são irrecorríveis.

5.8 - O relatório da Comissão Examinadora será homologado pelo Diretor do LNCC, o qual decidirá sobre os casos omissos.

5.9 - A relação dos candidatos aprovados, será encaminhada pelo Diretor do LNCC ao MCT, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

5.10 - Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público através de listagens publicadas no Diário Oficial da União, no site do LNCC - www.lncc.br, além de serem afixadas na portaria do LNCC.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos que venham a ser interposto pelos candidatos, exceto os referidos no item 5.4, deverão ser dirigidos ao Diretor do LNCC, que os apreciará como última instância, no âmbito da Unidade de Pesquisa.

6.1.1 - Os recursos referentes ao item 3 - DAS INSCRIÇÕES, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição ou até 2 (dois) dias úteis após a comunicação do parecer da Comissão Supervisora de Concursos referido no item 3.4, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, valendo o que ocorrer por último.

6.1.2 - Os recursos referentes aos itens 4 - DAS PROVAS e 5 - DO JULGAMENTO, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a partir da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do LNCC.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A prova discursiva deverá ser feita, em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta.

8.2 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

8.3 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos.

8.4 - Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, entre outros).

8.5 - Não haverá vista de provas.

8.6 - Havendo desistência ou não cumprimento de exigências legais cabíveis dentro do prazo mencionado no item 7.1, da parte do candidato classificado em primeiro lugar, assumirá o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.7 - A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória.

8.8 - Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado, no prazo de 07 (sete) dias.

8.9 - O não pronunciamento do candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou Carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter atualizado seu endereço, telefone (voz e fax) e correio eletrônico, quando houver, junto à Área de Recursos Humanos do LNCC.

8.10 - A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC.

8.12 - Aplica-se ao presente Concurso o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/90 e Lei nº 8.691, de 28/07/93, no que couber, e as demais legislações pertinentes.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

EDITAL Nº 3/2008 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização que lhe foi outorgada por intermédio da Portaria nº 272, de 30 de abril de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 30 de abril de 2008, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Decreto nº 1086, de 14 de março de 1994, Resolução nº 2 de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, bem como o disposto no art. 1º da Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão, torna público que se acham abertas, em sua sede na Av. Getúlio Vargas, 333 - Quitandinha - Petrópolis - RJ, inscrições para o concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos de TÉCNICO, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC e realizado na cidade de Petrópolis - RJ.

1 - DO CARGO

1.1 - Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TÉCNICO 2

VAGA: 01(uma)

CLASSE: 2 - Padrão I

FORMAÇÃO: 2º Grau completo ou equivalente

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gerenciamento, suporte e manutenção de estações de trabalho Linux, Windows e Solaris.

PRÉ-REQUISITOS: ter o segundo grau completo ou equivalente; ter conhecimentos específicos ao cargo; e ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.

REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS: Conhecimentos de sistemas operacionais LINUX, WINDOWS e Solaris; instalação e configuração de serviços como SSH, Apache, MySQL, PostGreSQL, Samba, Postfix, DNS; suporte a usuários de computação de alto desempenho; conhecimentos em sistema de backup (netbackup); conhecimentos em gerenciamento de volumes (volume manager); conhecimentos em storage NAS (Netapp); conhecimentos em sistemas de virtualização/Vmware; conhecimentos em sistema de gerenciamento de filas (PBS e SGE); desenvolvimento de scripts de gerenciamento e gerenciamento de listas de discussão.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$. 1.051,08 (hum mil, cinquenta e um reais e oito centavos). Sobre esse vencimento incide ainda a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia - GDACT, definido pela variável correspondente à avaliação de desempenho individual e institucional, apurado em cada UP, conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 08.09.2006. Os aprovados em cargos de níveis intermediário e auxiliar portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a um adicional de 27% (vinte e sete por cento), incidente sobre o vencimentobásico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei nº 11.094, de 13.05.2005.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.2 - Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TÉCNICO 2

VAGA: 01(uma)

CLASSE: 2 - Padrão I

FORMAÇÃO: 2º Grau completo ou equivalente

ÁREA DE ATUAÇÃO: Suporte a infra-estrutura de rede de computadores.

PRÉ-REQUISITOS: ter o segundo grau completo ou equivalente; ter conhecimentos específicos ao cargo; e ter, pelo menos, seis anos de experiência na execução de tarefas inerentes à classe.

REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS: Suporte à usuários de redes de computadores e Internet; Instalação, configuração e manutenção de microcomputadores com Windows e Linux; Instalação, configuração e manutenção de sistemas e equipamentos de rede: Switches, roteadores da família CISCO; Manutenção do servidor de DNS baseados em UNIX; Instalação e configuração de clientes VPN: Windows e Linux; Manutenção de servidores de acesso discado; Instalação, configuração e utilização de ferramentas de gerência e monitoramento de redes tais como: MRTG, Smokeping, Bandwidthd, Tcpdump, Ethereal, Nagios, Solarwinds, dentre outras; Manutenção de ferramenta para backup de switches e roteadores; Instalação e configuração de equipamentos de videoconferência; Desenvolvimento e Manutenção de página WEB com utilização de PHP. Segurança de redes: ACL (Access Control List), Rede Sem Fio e Firewall.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: Formação complementar técnica CCNA - Cisco Certified Network Associate; Capacidade para o desenvolvimento de políticas de segurança; conhecimento de ferramentas para detecção de intrusão; conhecimento para instalação e configuração de servidor Voip; Programação e desenvolvimento de scripts em ambientes UNIX; Elaboração de relatórios técnicos; suporte técnico de projetos ligados a Internet.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$. 1.051,08 (hum mil, cinquenta e um reais e oito centavos). Sobre esse vencimento incide ainda a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia - GDACT, definido pela variável correspondente à avaliação de desempenho individual e institucional, apurado em cada UP, conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 08.09.2006. Os aprovados em cargos de níveis intermediário e auxiliar portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a um adicional de 27% (vinte e sete por cento), incidente sobre o vencimentobásico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei nº 11.094, de 13.05.2005.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1 - A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, na data da nomeação, às seguintes condições:

2.1.1 - Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.1.2 - Gozo dos direitos políticos;

2.1.3 - Quitação com as obrigações eleitorais;